



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026 DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), o Conselho Fiscal reuniu-se às 14:00 (quatorze) horas, de forma on line, com 03 (três) membros efetivos a saber: **Sr. Daniel Tenório de Cerqueira, Sr. João Crisóstomo Grillo Salles e a Sra. Stephanie Christini Gomes Pereira.** Além dos membros do Conselho Fiscal, estavam presentes também: **Sr. Marcos Gesteira - Diretor de Administração e Finanças, Sr. João Damasceno - Coordenador, Sra. Fabiana Maranhão - Auditora Interna e Srta. Nádja Pepeu - Gerente de Auditoria Interna,** tudo na forma da Lei Estadual nº 16.441 de 30 de outubro de 2018. A reunião foi presidida pela **Sra. Stephanie Pereira, Presidente do Conselho Fiscal,** brasileira, basada, servidora pública. Declarada aberta a sessão pela Presidente da mesa, esta informou que a Auditora Interna, Sra. Fabiana Maranhão, brasileira, casada, servidora pública, foi designada como secretária da reunião. Composta a mesa, foi iniciado os trabalhos com a apresentação dos itens deliberativos: **(i) Política de Distribuição de Dividendos;** E dos itens informativos: **(ii) Autoavaliação Anual de Desempenho; (iii) Regimento Interno do Conselho Fiscal.** Na sequência, após as apresentações, os temas foram amplamente examinados, discutidos e aprovados por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, nos seguintes termos:

(i) Política de Distribuição de Dividendos, em conformidade com o Artigo 48º, Inciso III do Decreto Estadual nº 47.170/2019, que aprovou o Estatuto da empresa Suape e com o Artigo 15º, Inciso III do Regimento Interno do Conselho Fiscal, compreendendo a continuidade, na íntegra, dos termos da política vigente desde 18/12/2019, que estabelece a não distribuição de dividendos, salvo no caso de alterações na composição societária de Suape;

(ii) Autoavaliação Anual de Desempenho, em conformidade com o Artigo 48º, Inciso X do Decreto Estadual nº 47.170/2019, que aprovou o Estatuto da empresa Suape e com o Artigo 15º, Inciso X do Regimento Interno do Conselho Fiscal, destacando a metodologia utilizada à luz da Lei das Estatais nº 13.303/2016, no seu Artigo 13º, Inciso III, que trata dos seguintes requisitos mínimos para a avaliação: a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo, por fim foi disponibilizado o link de acesso da avaliação e acordado com os participantes sobre o limite de até 28/02/2026 para a conclusão das respectivas respostas;

(iii) Regimento Interno do Conselho Fiscal, em conformidade com o Artigo 48º, Inciso IX do Decreto estadual nº 47.170/2019, que aprovou o Estatuto da empresa Suape e com o Artigo 15º, Inciso IX do Regimento Interno do Conselho Fiscal, compreendendo a alteração do prazo de 5 (cinco) para 3 (três) dias úteis, com a seguinte atualização da redação para o Artigo 19º, § 1º "A pauta de reunião e a respectiva documentação devem ser distribuídas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado".

Não havendo mais assunto a tratar a Presidente suspendeu a reunião, marcando o tempo necessário para a lavratura e assinatura de ata.

Presidente e membros:

Stephanie Christini Gomes Pereira
Presidente do Conselho Fiscal

João Crisóstomo Grillo Salles
Membro do Conselho Fiscal

Daniel Tenório de Cerqueira
Membro do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tenório de Cerqueira**, em 09/03/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE CHRISTINI GOMES PEREIRA**, em 13/03/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Crisostomo Grillo Salles**, em 13/03/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79380351** e o código CRC **59DE0E8F**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE - CEP 55598-000,
Telefone: